

**ATO
GPN.
503/2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXXIX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a cessação, a partir de 13.8.2019, dos efeitos do Ato GP n. 324/2016, referendado pela Resolução Administrativa n. 45/2016, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Júlio César Bebber, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, foi convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência,

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

1. Interromper, com efeitos pretéritos, desde o início, as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz **Júlio César Bebber**, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, marcadas para o período de 1º a 30.7.2019, redesignando-as para fruição no interregno de 14.10.2019 a 12.11.2019, justificando-se a excepcionalidade da interrupção ante a estrita necessidade e exigência do serviço, nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei Complementar nº 35, de 14.3.1979.

2. Dê-se ciência.

3. Encaminhem-se, excepcionalmente, os presentes autos como Processo Administrativo (PROAD) à Secretaria do Tribunal Pleno, para inclusão em pauta.

4. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente